



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

# PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2024

Processo n° 125/2024

## UASG 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 142.771,36 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais com trinta e seis centavos).

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08/10/2024 às 08:00 hrs (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

### MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado





# MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	16
8. DA AMOSTRA .....	18
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	18
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	20
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	21
12. DOS RECURSOS .....	22
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	23
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	27
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	27
16. ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA .....	29
17. ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	56
18. ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	62
19. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA.....	64



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 (Processo Administrativo nº 125/2024)**

O Município de Renascença - Paraná, mediante a Pregoeira, Luciane Eloise Lubczyk, designada pela Portaria nº 194/2024, de 08 de julho de 2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.333/2023 e Decreto Municipal nº 2.334/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.**

1.2. A licitação será dividida em Itens conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Itens forem de seu interesse.

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

3.3. O presente certame é destinado a **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.





## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o



período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para



o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. empresas brasileiras;

6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,**



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

d) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR

7.1.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.3.1 e 4.5 deste edital.





## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



## 8. DA AMOSTRA

8.1. **Caso** o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



9.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

9.8. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.8.1.

9.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

### **11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.2.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.2.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo



primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.3.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **12. DOS RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:





13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



### 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: [licitacao@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitacao@renascenca.pr.gov.br).

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 15.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 15.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada
- 15.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Renascença, 23 de setembro de 2024.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
**Prefeito**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	CAT/MAT	UN	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	306925	UN	AGENDA COM CAPA DURA, TAMANHO APROXIMADO 15X21 CM, DEVERÁ CONTER ÍNDICE TELEFÔNICO, 01 DIA POR FOLHA, NO MÍNIMO 03 PÁGINAS PARA ANOTAÇÕES, CALENDÁRIOS (2023 E 2024), BOLSA PLÁSTICA NO INÍCIO. COR PRETA. ÓTIMO ACABAMENTO.	45	33,36	1.501,20
2	223673	UN	AGULHA PARA BARBANTE Nº 04	10	4,79	47,90
3	223672	UN	AGULHA PARA BARBANTE Nº 03	10	5,26	52,60
4	234073	CX	ALFINETE PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES, Nº 01	14	6,82	95,48
5	203284	UN	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL OU PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12CM, LARGURA 9CM, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6MM.	3	8,80	26,40
6	204691	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICO 150N FLIP TOP CX1 UM SISTEMA ABRE FECHA FLIP TOP, COM SISTEMA DE GARRAS E DESENCOLVIDOS PARA ARMAZENAS 2 MARCADORES, DIMENSÕES 15X6CM, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, REFIL SUBSTITUÍVEL.	46	17,73	815,58
7	344642	UN	APONTADOR DE UM FURO PARA LÁPIS JUMBO, COM COLETOR, CORPO DE PLÁSTICO, LÂMINA TEMPERADA E AFIADA.	30	4,63	138,90



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

8	344642	UN	<b>APONTADOR</b> DE UM FURO PARA LÁPIS, COM COLETOR, CORPO DE PLÁSTICO, LÂMINA TEMPERADA E AFIADA.	230	<b>1,55</b>	356,50
9	459413	UN	<b>ARQUIVO MORTO</b> OFÍCIO POLIPROPILENO PRÁTICA E FÁCIL DE MONTAR, A CAIXA ARQUIVO É FEITA EM POLIPROPILENO DE 130G/M <sup>2</sup> COM 35 X 13 X 25 CM, QUE IMPEDE QUE A UMIDADE ESTRAGUE SEUS ITENS. COR CINZA.	70	<b>7,97</b>	557,90
10	602026	UN	<b>ARQUIVO PERMANENTE (MORTO)</b> EM PAPELÃO DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 POR 13,0 COM TAMPA.	390	<b>4,21</b>	1.641,90
11	602198	PCT	<b>BALÃO DE FESTA METALIZADO</b> , MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, NAS CORES: LILAS, DOURADO E PRATA <b>TAMANHO Nº 09</b> , PACOTE COM 50 UNIDADES.	30	<b>15,88</b>	476,40
12	602198	PCT	<b>BALÃO DE FESTA LISO</b> , MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, NAS CORES: BRANCO, AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, ROSA, LILÁS E PRATA. <b>TAMANHO Nº 09</b> , PACOTE COM 50 UNIDADES.	90	<b>17,80</b>	1.602,00
13	602196	PCT	<b>BALÃO DE FESTA LISO</b> , MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, NAS CORES: BRANCO, AZUL, AMARELO, ROSA, VERMELHO, PRETO, <b>TAMANHO Nº 7</b> , PACOTE COM 50 UNIDADES	95	<b>12,18</b>	1.157,10
14	206993	ROLO	<b>BARBANTE</b> , MATERIAL 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS. <b>COR NATURAL CRU</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORCIDO Nº <b>6</b> , 500 GRS.	30	<b>21,30</b>	639,00
15	206993	ROLO	<b>BARBANTE</b> , MATERIAL 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS. <b>COLORIDO. COR A SER ESOLHIDA</b> NA ORDEM DE COMPRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORCIDO Nº <b>6</b> , 500 GRS.	20	<b>21,30</b>	426,00
16	206993	ROLO	<b>BARBANTE</b> , MATERIAL 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS. <b>COLORIDO. COR A SER ESOLHIDA</b> NA ORDEM DE COMPRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORCIDO Nº <b>4</b> , 500 GRS.	20	<b>20,68</b>	413,60
17	206993	ROLO	<b>BARBANTE</b> , MATERIAL 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS. <b>COR NATURAL CRU</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORCIDO Nº <b>4</b> , 500 GRS.	20	<b>20,68</b>	413,60

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

18	379312	UN	<b>BASTÃO COLA SILICONE, SEMI</b> TRANSPARENTE, <b>ESPESSURA: FINA</b> 7,5MM X 30CM EMBALAGEM: 1KG. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE.	34	<b>54,37</b>	1.848,58
19	244808	UN	<b>BASTÃO COLA SILICONE, SEMI</b> TRANSPARENTE, <b>ESPESSURA: GROSSA</b> 11,2MM X 30CM EMBALAGEM: 1KG. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE.	34	<b>50,49</b>	1.716,66
20	412152	BLO CO	<b>BLOCO AUTOADESIVO</b> PARA RECADO TIPO POST IT, MATERIAL PAPEL, COR VARIADA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 76 MM, QUANTIDADE 100 FOLHAS.	97	<b>5,67</b>	549,99
21	462282	BLO CO	<b>BLOCO AUTOADESIVO</b> PARA RECADO, TIPO POST IT NEON, MATERIAL PAPEL, BLOCO COM 100 FOLHAS, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, TIPO REMOVÍVEL, PACOTES COM 04 BLOCOS/CORES	85	<b>7,46</b>	634,10
22	486519	UN	<b>BOBINA TÉRMICA</b> PARA RELÓGIO PONTO, TAMANHO 57MM X 300M.	50	<b>33,98</b>	1.699,00
23	370582	PCT	<b>BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 35MM,</b> PACOTE COM 100UN.	1	<b>27,51</b>	27,51
24	277522	PCT	<b>BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 40MM,</b> PACOTE COM 100UN.	1	<b>33,80</b>	33,80
25	420767	PCT	<b>BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 75MM,</b> PACOTE COM 100UN.	1	<b>69,60</b>	69,60
26	420767	PCT	<b>BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 150MM,</b> PACOTE COM 100UN.	1	<b>386,00</b>	386,00
27	230831	CX	<b>BORRACHA BRANCA</b> ESCOLAR NATURAL E ESTIRENO EMBALAGEM: CAIXA 40 UNIDADES.	41	<b>17,86</b>	732,26
28	413292	UN	<b>CADERNO</b> 200 FOLHAS PAUTADAS 10 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL PAUTA PADRÃO ESPIRAL PRETA, CAPA E CONTRACAPA: FLEXÍVEL, CARTÃO DUPLEX (350G/M <sup>2</sup> ) FOLHAS INTERNAS 56G/M <sup>2</sup> DIVISÓRIAS 90G/ M <sup>2</sup> , DIMENSÕES 200MM X 275MM.	50	<b>18,60</b>	930,00
29	414986	UN	<b>CADERNO BROCHURA</b> - 48 FOLHAS CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS 48, COMPRIMENTO 202MM, LARGURA 148MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA.	255	<b>5,50</b>	1.402,50

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

30	444390	UN	<b>CADERNO ESPIRAL</b> , 96 FOLHAS, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, FORMATO 200 X 278 MM 202 MM, LARGURA 148 MM	6	<b>10,47</b>	62,82
31	273674	UN	<b>CADERNO DE DESENHO</b> , APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 100, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO TAMANHO OFÍCIO.	100	<b>12,55</b>	1.255,00
32	286382	UN	<b>CAIXA ORGANIZADORA</b> NA COR CRISTAL, A CAIXA DEVE VIR COM PEGADORES LATERIAS E TAMPA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA, MATERIAL POLIPROPILENO, TAMANHOS: ALTURA 27,5CM, LARGURA 36,5CM E COMPRIMENTO 55CM.	10	<b>66,34</b>	663,40
33	606324	UN	<b>CAIXA ORGANIZADORA</b> GRANDE NA COR CRISTAL, A CAIXA DEVE VIR COM PEGADORES LATERIAS E TAMPA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA, MATERIAL POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, ALTURA 24 CM, LARGURA 31 CM E PROFUNDIDADE 43,70 CM.	40	<b>49,49</b>	1.979,60
34	462280	UN	<b>CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS</b> , NÚMEROS GRANDES, DUPLO ZERO E PORCENTAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 12 CM	18	<b>21,97</b>	395,46
35	289406	CX	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, <b>TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE, ESCRITA UNIFORME E ORIFÍCIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BIC, FABER-CASTEL.	24	<b>45,53</b>	1.092,72
36	289405	CX	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, <b>TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE, ESCRITA UNIFORME E ORIFÍCIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BIC, FABERCASTEL.	6	<b>46,16</b>	276,96
37	315010	CX	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, <b>TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	48	<b>46,66</b>	2.239,68

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br





## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

			CORPO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE, ESCRITA UNIFORME E ORIFÍCIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BIC, FABER-CASTEL.			
38	462546	CX	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, <b>TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	2	<b>49,30</b>	98,60
39	315009	CX	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> , MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, <b>TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	2	<b>49,20</b>	98,40
40	485370	UN	<b>CANETA HIDROGRÁFICA</b> , MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA NÁILON, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL. DE BOA QUALIDADE QUE NÃO PROPORCIONE MANCHAS NO QUADRO.	50	<b>7,05</b>	352,50
41	285478	UN	<b>CANETA MARCA TEXTO</b> , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4MM E TAMPA COM CLIP	306	<b>1,60</b>	489,60
42	241163	UN	<b>CANETA PERMANENTE</b> MATERIAL CORPO PLÁSTICO, TIPO ESCRITA FINA, CORES VARIADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE, ÁGUA.	87	<b>3,07</b>	267,09
43	485370	JOGO	<b>CANETAS HIDROCOR</b> ESTOJO C/12 UNIDADES, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, PONTA FIRME, COMPOSIÇÃO ÁGUA, GLICOL E CORANTES.	60	<b>9,73</b>	583,80
44	464924	UN	<b>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO</b> , EM PVC, <b>PRETA</b> , TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM.	185	<b>0,63</b>	116,55
45	464924	UN	<b>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO</b> , EM PVC, <b>TRANSPARENTE</b> , TAMANHO A4, DIMENSÕES 210X297MM.	185	<b>0,63</b>	116,55
46	378980	UN	<b>CARTOLINA</b> , CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO 50 CM X 66 CM, 1º QUALIDADE.	200	<b>1,01</b>	202,00

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

47	300545	CX	<b>CLIFE</b> , TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº <b>2/0</b> , MATERIAL AÇO INOX, CAIXA COM 500 GRAMAS .	26	<b>14,71</b>	382,46
48	432336	CX	<b>CLIFE</b> , TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº <b>3/0</b> , MATERIAL AÇO INOX, CAIXA COM 500 GRAMAS.	3	<b>14,51</b>	43,53
49	300546	CX	<b>CLIFE</b> , TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº <b>4/0</b> , MATERIAL AÇO INOX, CAIXA COM 500 GRAMAS.	5	<b>14,67</b>	73,35
50	300544	CX	<b>CLIFE</b> , TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº <b>6/0</b> , MATERIAL AÇO INOX, CAIXA COM 500 GRAMAS.	13	<b>14,21</b>	184,73
51	458537	CX	<b>CLIFE</b> , TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº <b>8/0</b> , MATERIAL AÇO INOX, CAIXA COM 500 GRAMAS.	14	<b>14,21</b>	198,94
52	280401	UN	<b>COLA BRANCA IDEAL</b> PARA COLAR CARTOLINA, PAPELÃO. PAPEL E CARTOLINA - SOLÚVEL. COMPOSIÇÃO ACETATO POLIVINILA E BACTERICIDA TIPO BENZOTIAZOL. NÃO TÓXICA E SEGURA PARA CRIANÇAS - À BASE DE PVA E ÁGUA: SUA FÓRMULA AVANÇADA PROPORCIONA MAIOR RENDIMENTO E CONTROLE DE APLICAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CAPACIDADE 1 KG. SELO INMETRO.	55	<b>14,50</b>	797,50
53	294408	UN	<b>COLA COLORIDA COM GLITTER</b> , NÃO TÓXICA, TUBO DE 23ML. SELO DO INMETRO.	55	<b>3,91</b>	215,05
54	428202	UN	<b>COLA INSTANTÂNEA</b> PARA ARTESANATO, INCOLOR TUBOS DE 20 G. COM BICO APLICADOR PARA USO EM COLAGEM DE CALÇADOS, COURO, BIJUTERIAS, METAIS, MADEIRA E EVA.	60	<b>8,85</b>	531,00
55	280401	UN	<b>COLA</b> , COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, COM 90 GRAMAS. SELO DO INMETRO.	220	<b>2,28</b>	501,60
56	292447	UN	<b>COLA</b> , COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO. TUBO DE 40 GRAMAS.	105	<b>2,67</b>	280,35

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

57	331359	UN	<b>CORRETIVO EM FITA</b> , CORPO TRANSLÚCIDO QUE PERMITE VISUALIZAR A QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL, COR DO CORRETIVO BRANCO. COM NO MÍNIMO 10M DE COMPRIMENTO E 4MM DE LARGURA.	282	<b>6,94</b>	1.957,08
58	201129	UN	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> , MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COMPOSIÇÃO RESINA / ÁGUA / PLASTIFICANTE E PIGMENTOS. SELO DO INMETRO.	20	<b>2,56</b>	51,20
59	468419	UN	<b>ENVELOPE BRANCO A4</b> , GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 24X34CM.	260	<b>0,60</b>	156,00
60	467021	UN	<b>ENVELOPE OURO</b> , GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 24X34CM.	250	<b>0,58</b>	145,00
61	467347	UN	<b>ENVELOPE PARDO</b> , GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 24X34CM .	200	<b>0,48</b>	96,00
62	481549	UN	<b>ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G</b> , TAMANHO 26X36 CM	110	<b>0,68</b>	74,80
63	445461	UN	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO</b> - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 09MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 50 FOLHAS	140	<b>0,43</b>	60,20
64	445492	UN	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO</b> - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 FOLHAS	65	<b>0,81</b>	52,65
65	324040	UN	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO</b> - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 160 FOLHAS	25	<b>1,21</b>	30,25
66	326847	UN	<b>ESTILETE, TIPO ESTREITO</b> , ESPESSURA 9, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO	10	<b>1,5</b>	15,00
67	326848	UN	<b>ESTILETE, TIPO LARGO</b> , MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE COM PRESSÃO, COM TRAVA.	4	<b>2,55</b>	10,20

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

68	606230	ROLO	<b>ETIQUETA AUTO ADESIVA</b> ,MEDINDO 33X21MM, TRÊS CARREIRAS, COM 35 METROS, ETIQUETAS NA COR VERMELHA/BRANCA, EM PAPEL COUCHÊ, DEVENDO SER COMPATIVEL COM A IMPRESSORA TÉRMICA MARCA ELGIN	200	<b>40,79</b>	8.158,00
69	377676	PCT	<b>ETIQUETA AUTO ADESIVA</b> , 1 ETIQUETA POR FOLHA, FORMATO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS	23	<b>14,40</b>	331,20
70	434953	UN	<b>EVA EM FOLHAS COM BRILHO</b> TAMANHO 40X60 CM. 2MM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS.	230	<b>4,82</b>	1.108,6
71	619443	UN	<b>EVA EM FOLHAS ESTAMPADO</b> TAMANHO 40X60 CM. 2MM DE ESPESSURA.	100	<b>5,21</b>	521,00
72	304884	UN	<b>EVA EM FOLHAS LISO</b> TAMANHO 40X60 CM. 2MM DE ESPESSURA NAS CORES VARIADAS, ENTRE ELAS: BRANCO, PRETO, ROSA, ROXO, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO.	350	<b>2,66</b>	931,00
73	429012	UN	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO — UNIDADE- 1º LINHAS.	35	<b>2,64</b>	92,40
74	386103	UN	<b>FICHÁRIO DE MESA</b> ACRILICO 6X9. CORPO EM AÇ GRAFITE, COM TAMPA EM POLIESTIRENO NA COR FUMÊ. POSSUI CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FICHAS TAMANHO 6" X 9". MEDIDAS APROXIMADAS: LARURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 26X30X18,20 CM.	10	<b>127,00</b>	1.270,00
75	397743	UN	<b>FITA ADESIVA CREPE USO GERAL</b> , COM DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM X 50M.	180	<b>4,60</b>	828,00
76	601347	UN	<b>FITA ADESIVA CREPE USO GERAL</b> , COM DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50M.	40	<b>15,31</b>	612,40
77	366337	UN	<b>FITA ADESIVA EMBALAGEM</b> , TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 100M, LARGURA 48MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES	205	<b>10,70</b>	2.193,50
78	279037	UN	<b>FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE</b> TRANSPARENTE, TIPO MONO FACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 40M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO, DIÂMETRO GRANDE.	45	<b>1,45</b>	65,25

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

79	440631	ROLO	<b>FITA DE CETIM</b> MEDINDO NA LARGURA: 22MM. COMPRIMENTO: 50 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COR: ROSA E AZUL	4	<b>28,71</b>	114,84
80	223695	UN	<b>FITA DE CETIM</b> Nº 1,6MM NA COR VERMELHA ROLO COM 100 MTS	1	<b>14,04</b>	14,04
81	375798	UN	<b>FITA DE CETIM</b> Nº 1,6MM NA COR AZUAL ROYAL ROLO COM 100 MTS	1	<b>14,04</b>	14,04
82	223689	UN	<b>FITA DE CETIM</b> Nº 1,6MM NA COR VERDE BANDEIRA ROLO COM 100 MTS	1	<b>14,04</b>	14,04
83	400631	UN	<b>FITA MIMOSA</b> 3 MM NA COR AMARELA ROLO COM 100 MTS.	2	<b>12,97</b>	25,94
84	400631	UN	<b>FITA MIMOSA</b> 3 MM NA COR AZUL ROLO COM 100 MTS.	3	<b>12,97</b>	38,91
85	400631	UN	<b>FITA MIMOSA</b> 3 MM NA COR BRANCA ROLO COM 100 MTS.	2	<b>12,97</b>	25,94
86	400631	UN	<b>FITA MIMOSA</b> 3 MM NA COR PRETA ROLO COM 100 MTS.	2	<b>12,97</b>	25,94
87	400631	UN	<b>FITA MIMOSA</b> 3 MM NA COR ROSA ROLO COM 100 MTS.	3	<b>12,97</b>	38,91
88	400631	UN	<b>FITA MIMOSA</b> 3 MM NA COR VERMELHA ROLO COM 100 MTS.	2	<b>12,97</b>	25,94
89	434707	UN	<b>FURADOR ARTESANAL</b> COM ALAVANCA JUMBO, MEDIDA 1,8 CM, INDICADO PARA PAPEIS DE 75 GR A 220 GR, EVA, MASSA PARA BISCUIT E FOLHAS DE DECALK PARA PORCELANA, NO FORMATO A SER ESCOLHIDO NA AQUISIÇÃO	15	<b>36,86</b>	552,90
90	432310	UN	<b>GIZ DE CERA</b> , M FORMATO REDONDO, TAMANHO MÉDIO, CORES VIVAS M TRAÇO GROSSO, PARA CONTOURNO, NÃO MANCHA, ATOXICO, 12 CORES, CAIXA COM 12 UNIDADE	50	<b>7,63</b>	381,50
91	433777	UN	<b>GRAMPEADOR EM METAL</b> PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COM GRAMPO 26/6.	29	<b>20,11</b>	583,19
92	359941	UN	<b>GRAMPEADOR EM METAL</b> PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS, COM GRAMPO 24/8.	22	<b>40,54</b>	891,88
93	200502	CX	<b>GRAMPO ENCADERNADOR</b> , TIPO TRILHO DE METAL, COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, 80MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	43	<b>20,36</b>	875,48

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

94	358207	CX	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, 23/10MM, CAPACIDADE ATÉ 50 FOLHAS, EMBALAGEM 5000 UNIDADES;</b>	5	<b>30,52</b>	152,60
95	253939	CX	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, 23/24MM, CAPACIDADE ATÉ 200 FOLHAS, EMBALAGEM 1000 UNIDADES;</b>	2	<b>31,86</b>	63,72
96	295682	CX	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, 24/8MM, CAPACIDADE ATÉ 50 FOLHAS, EMBALAGEM 5000 UNIDADES.</b>	20	<b>31,34</b>	626,80
97	203144	CX	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, 26/6MM, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES</b>	60	<b>7,38</b>	442,80
98	425317	UN	<b>KIT LÁPIS PARA PINTURA FACIAL 6 CORES BICOLOR + APONTADOR PARA LÁPIS FACIAL</b>	5	<b>61,09</b>	305,45
99	301007	PCT	<b>LACRES NUMERADOS CARRO DE EMERGÊNCIA COM 50 UNIDADES, 16 CM, COR VERMELHA</b>	10	<b>25,82</b>	258,20
100	462322	UN	<b>LÂMINA PARA ESTILETE, TIPO LARGO, MATERIAL: AÇO CARBONO, CAIXA COM 10 UNIDADES.</b>	4	<b>6,22</b>	24,88
101	405822	UN	<b>LAPIS GRAFITE JUMBO N° 02, MACIO, RESISTENTE, SEM BORRACHA, GRAFITE COM CARGAS INERTES, ENVOLUNTORIO DE MADEIRA, ATOXICO E NÃO PERECIVEL</b>	50	<b>1,80</b>	90,00
102	338468	CX	<b>LÁPIS DE COR GRAFITE MATERIAL CERÂMICA GRAFITE E MADEIRA ECOLÁPIS DE COR PIGMENTO AGLUTINANTE CARGA INERTE CERA DE MADEIRA - MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC, PRODUTO ATÓXICO, EMBALAGEM CAIXA COM 12 CORES.</b>	270	<b>9,16</b>	2.473,20
103	416540	CX	<b>LÁPIS PRETO N° 02, MACIO, RESISTENTE, SEM BORRACHA, GRAFITE COM CARGAS INERTES, ENVOLTÓRIO DE MADEIRA, ATÓXICO E NÃO-PERECÍVEL, CAIXA C/ 144 UNIDADE</b>	36	<b>70,37</b>	2.533,32
104	463287	UN	<b>LIVRO ATA, CAPA DURA COM 100 FOLHAS MEDINDO 20 X 30 CM</b>	5	<b>13,90</b>	69,50
105	463284	UN	<b>LIVRO ATA, CAPA DURA COM 50 FOLHAS MEDINDO 20 X 30 CM</b>	28	<b>11,08</b>	310,24

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

106	618738	UN	<b>LOUSA DE VIDRO</b> , COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO BRANCA. MEDIDAS: 120 CM X 90 CM. POSSUI KIT DE INSTALAÇÃO COM 04 BOTOES PARA FIXAÇÃO E SUPORTE PARA APAGADOR. VIDRO INCOLOR 06MM LAPIDADO; ESPESSURA DE 06MM; FIXAÇÃO EM ALVENARIA, DRYWALL OU PAINEL DE MADEIRA. COM PELÍCULA DE SEGURANÇA NA COR BRANCA.	6	<b>609,66</b>	3.657,96
107	225173	CX	<b>MASSA DE MODELAR</b> CERA C/ 12 CORES - EXCELENTE CONSISTÊNCIA. - BAIXA OLEOSIDADE. - CORES VIVAS E MISCÍVEIS. - PRODUTO ATÓXICO. -TEXTURA MACIA. - REUTILIZÁVEL: NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR. EMBALAGEM COM 12 CORES DIMENSÕES APROXIMADAS: 11 X 7, 6 X 1, 5 CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 102G.	220	<b>7,38</b>	1.623,60
108	336564	UN	<b>ORGANIZADOR TRIPLO</b> TIPO BANDEIJA PARA MESA ESCRITÓRIO, 3 ANDARES, NA COR FUMÊ, MEDINDO PROXIMADAMENTE: ALTURA DE 18,4 CM, LARGURA DE 25,58, COMPRIMENTO DE 37 CM	20	<b>43,56</b>	871,20
109	432383	PCT	<b>PALITO</b> , MATEIAL MADEIRA, <b>FORMATO CHATO</b> , COMPRIMENTO 12 CM, APLICAÇÃO PICOLÉ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	53	<b>5,23</b>	277,19
110	377520	PCT	<b>PALITO</b> , MATERIAL MADEIRA, <b>FORMATO ROLIÇO</b> COMPRIMENTO 23 CM, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	55	<b>6,01</b>	330,55
111	278461	UN	<b>PAPEL AUTOADESIVO</b> , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, LARGURA 45 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSCO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COM 25 METROS.	16	<b>82,31</b>	1.316,96
112	483941	UN	<b>PAPEL CARTAZ</b> , FORMATO 65 X 50 CM, CORES VARIADAS.	50	<b>1,72</b>	86,00
113	336843	UN	<b>PAPEL CARTOLINA</b> DUPLA FACE COLOR SET CARTOLINA 150G 50X66 CORES MISTAS CARD SET SPIRAL PT 10 UM.	120	<b>1,38</b>	165,60
114	348336	UN	<b>PAPEL CELOFANE</b> , FORMATO 52CM X 90CM, ESPESSURA 0,07 CM CORES VARIADAS	15	<b>2,18</b>	32,70
115	417233	UN	<b>PAPEL CREPOM</b> , CORES VARIADAS, TAMANHO 48 CM X 2 M.	225	<b>1,70</b>	382,50

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

116	220062	ROLO	<b>PAPEL DE PRESENTE</b> , CORES VARIADAS, BOBINA DE 200 METROS.	5	<b>141,08</b>	705,40
117	485554	UN	<b>PAPEL DOBRADURA</b> , MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 60 CM, CORES VARIADAS.	100	<b>0,67</b>	67,00
118	256620	PCT	<b>PAPEL ESPECIAL VERGÊ</b> , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M, TAMANHO A4 210 MMX 297 MM, CORES DIVERSAS (MARFIM, PALHA, CREME, ENTRE OUTRAS), 180 G/M, 50 FOLHAS	43	<b>18,05</b>	776,15
119	443434	BOBINA	<b>PAPEL KRAFT</b> , TIPO PARDO, LARGURA 60 CM, 80 GR, BOBINA COM 13 KG.	7	<b>127,83</b>	894,81
120	436447	UN	<b>PAPEL OPALINE</b> BRANCO 210MMX297MM. 180 G/M². PACOTE COM 50 FOLHAS	6	<b>17,56</b>	105,36
121	390646	UN	<b>PAPEL PARANÁ</b> BRANCO PAPELÃO NATURAL Nº 120, 520 G/M². ÁREA: 1M² ESPESSURA: 0,87 MM. PESO POR FOLHA: 416 G DIMENSÕES 80 X 100 CM.	100	<b>8,64</b>	864,00
122	204658	PCT	<b>PAPEL SULFITE A4</b> COLORIDO, 75 GRAMAS, 4 CORES, 210X297mm	5	<b>9,96</b>	49,80
123	461889	CX	<b>PAPEL SULFITE</b> EM CAIXAS COM 10 RESMAS A4 COM 500 FOLHAS 75G/M2 BRANCO GRAMATURA DE 75 G/M2, MEDINDO 210 X 297 MM, CADA CAIXA CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA UM.	164	<b>258,95</b>	42.467,80
124	451440	RESMA	<b>PAPEL SULFITE</b> , TAMANHO A3, BRANCO, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 297X420MM	4	<b>57,10</b>	228,40
125	421218	UN	<b>PASTA ARQUIVO</b> , MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA 245, ALTURA 355, LOMBADA 18, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	20	<b>3,06</b>	61,20
126	365550	UN	<b>PASTA ARQUIVO</b> , MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280MM, ALTURA 390MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.	15	<b>55,37</b>	830,55
127	462579	UN	<b>PASTA ARQUIVO</b> , MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280MM, ALTURA 390MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA	19	<b>23,03</b>	437,57
128	310819	UN	<b>PASTA CATÁLOGO PRETA</b> , CAPA DURA, PARA FOLHA A4, CAPACIDADE 30 FOLHAS PLÁSTICAS.	6	<b>21,16</b>	126,96

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)





## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

129	329140	UN	<b>PASTA OFICIO</b> COM ELÁSTICO, MEDINDO 245 X 335 X 40 MM. COR CRISTAL	75	<b>2,50</b>	187,50
130	422389	UN	<b>PASTA POLIONDA</b> , MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM ELASTICO, 3 ABAS, TAMANHO OFÍCIO, <b>ESPESSURA 2.0 CM</b> , COR TRANSPARENTE	10	<b>3,65</b>	36,50
131	606795	UN	<b>PASTA POLIONDA</b> , MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM ELASTICO, 3 ABAS, TAMANHO OFÍCIO, <b>ESPESSURA 4.0 CM</b> , COR TRANSPARENTE	61	<b>4,36</b>	265,96
132	394566	UN	<b>PASTA REGISTRADORA TIPO AZ</b> , TAMANHO OFÍCIO, COM ALAVANCA NIQUELADA, <b>LOMBO ESTREITO</b> , SUPER RESISTENTE	5	<b>15,56</b>	77,80
133	394466	UN	<b>PASTA REGISTRADORA TIPO AZ</b> , TAMANHO OFÍCIO, COM ALAVANCA NIQUELADA, <b>LOMBO LARGO</b> , SUPER RESISTENTE - UNIDADE.	25	<b>16,9</b>	422,50
134	398483	UN	<b>PASTA SUSPENSIVA KRAFT</b> , GRAMATURA 280G/M <sup>2</sup> , TAMANHO 240 X 360MM, COMPLETA, ABERTA NA LATERAL, COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO REFORÇADO, HASTES METÁLICAS, COR PALHA.	350	<b>3,86</b>	1.351,00
135	405824	UN	<b>PASTA TIPO CATÁLOGO LUXO</b> , TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ABERTO, COM 50 SACOS REMOVÍVEIS, CAPA DURA	15	<b>34,33</b>	514,95
136	341022	CX	<b>PERCEVEJOS, LATONADOS</b> , CAIXA COM 100 UNIDADES.	8	<b>3,63</b>	29,04
137	414987	UN	<b>PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO</b> , 2 FUROS, PARA FURAR ATÉ 25 FOLHAS, COM MARGEADOR PLÁSTICO, COR PRETO.	4	<b>34,58</b>	138,32
138	434707	UN	<b>PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO</b> , 2 FUROS, PARA FURAR ATÉ 40 FOLHAS, COM MARGEADOR PLÁSTICO, COR PRETO	12	<b>59,26</b>	711,12
139	419860	UN	<b>PILHA</b> , TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENO "AA4" NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES	266	<b>10,53</b>	2.800,98
140	432380	UN	<b>PILHA</b> , TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDÂNCIA	165	<b>5,92</b>	976,80

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

			INTERNA NOMINAL 250 M - OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES			
141	420095	UN	<b>PINCEL ATÔMICO</b> , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	15	<b>4,58</b>	68,70
142	202037	CX	<b>PINCEL ATÔMICO</b> , TINTA PERMANENTE A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES E RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	11	<b>52,29</b>	575,19
143	392076	CX	<b>PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PONTA REDONDA E MÉDIA COMPOSIÇÃO: CORPO PLÁSTICO E PONTA ACRÍLICA REDONDA, CORES VARIADAS, CAIXAS COM 12 UNIDADES. DE BOA QUALIDADE QUE NÃO PROPORCIONE MANCHAS O QUADRO.	31	<b>55,00</b>	1.705,00
144	204775	UN	<b>PINCEL</b> PARA PINTAR EM PAPEL OU TECIDO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON Nº 6	10	<b>2,52</b>	25,20
145	278687	UN	<b>PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE</b> , PARA BASTÃO FINO, BIVOLT.	15	<b>15,8</b>	237,00
146	378826	UN	<b>PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE</b> , PARA BASTÃO GROSSO, BIVOLT, SELO INMETRO.	15	<b>20,33</b>	304,95
147	383451	UN	<b>PRANCHETA PARA ANOTAÇÃO</b> , MATERIAL ACRILICO, TAMANHO 23 X 34 MM - TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR, CANTOS ARREDONDADOS.	41	<b>17,55</b>	719,55
148	350924	UN	<b>RÉGUA ESCRITÓRIO</b> , MATERIAL METÁLICA, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA.	15	<b>5,99</b>	89,85
149	316227	UN	<b>RÉGUA ESCRITÓRIO</b> , MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, MATERIAL NÃO FLEXIVEL.	80	<b>2,86</b>	228,80
150	414788	UN	<b>RÉGUA ESCRITÓRIO</b> , MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 20CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, MATERIAL NÃO FLEXIVEL.	50	<b>2,19</b>	109,50

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

151	472066	UN	<b>RELÓGIO DE PAREDE</b> , ANALÓGICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, PADRÃO 12 HORAS, ALIMENTAÇÃO COM PILHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 27 X 26 X 4 CM (AXLXP).	14	<b>41,25</b>	577,50
152	439983	PCT	<b>SACO INCOLOR PARA PRESENTE</b> - TRANSPARENTE, POLIPROPILENO EXTRA BRILHO, COMPRIMENTO X ALTURA: <b>10X20</b> , PACOTE COM 100	4	<b>7,61</b>	30,44
153	439983	PCT	<b>SACO INCOLOR PARA PRESENTE</b> - TRANSPARENTE, POLIPROPILENO EXTRA BRILHO, COMPRIMENTO X ALTURA: <b>20X30</b> , PACOTE COM 100	4	<b>25,53</b>	102,12
154	439983	PCT	<b>SACO INCOLOR PARA PRESENTE</b> - TRANSPARENTE, POLIPROPILENO EXTRA BRILHO, COMPRIMENTO X ALTURA: <b>30X30</b> , PACOTE COM 100	4	<b>33,10</b>	132,40
155	439983	PCT	<b>SACO PARA PRESENTE</b> COM ACABAMENTO METALIZADONA ESTAMPA LINE TAMANHO 20X29 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES, NAS CORES VERMELHO, AZUL, DOURADO , ROSE E ESTAMPADO.	5	<b>18,92</b>	94,60
156	274812	UN	<b>SUPORTE DISPENSER PARA FITA ADESIVA</b> DE ATÉ 50MM, SUPORTE NA COR PRETO.	10	<b>55,32</b>	553,20
157	315893	CX	<b>TESOURA ESCOLAR</b> DE AÇO INOXIDÁVEL PONTAS ARREDONDADAS CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA DE AÇO INOX COM 1,2 MM, EMBALAGEM: CAIXA COM 20 UNIDADES.	25	<b>57,93</b>	1448,25
158	389550	UN	<b>TESOURA GRANDE</b> PARA ESCRITÓRIO, TAMANHO 8, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM, CABO NA COR PRETA.	41	<b>9,46</b>	387,86
159	345327	UN	<b>TINTA GUACHE</b> , EMBALAGEM DE 250 ML, CORES VARIADAS, EMBALAGEM RESISTENTE, COM TAMPA PERFEITA VEDAÇÃO E FORMATO REDONDO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL.	120	<b>5,33</b>	639,60
160	411718	UN	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> , TUBO DE 40 ML, A BASE DE AGUA, COR PRETA.	13	<b>7,48</b>	97,24
161	332179	UN	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> AUTOMATICO, TUBO DE 30 ML, A BASE DE AGUA, COR PRETA.	5	<b>8,83</b>	44,15

### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

162	282562	UN	TINTA PARA MARCADOR DE QUARO BRANCO 1 LITRO, CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO. DE BOA QUALIDADE QUE NÃO PROPORCIONE MANCHAS NO QUADRO.	30	<b>180,00</b>	5.400,00
163	282563	UN	TINTA PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM COM 20 ML, CORES PRETA, VERMELHA E AZUL.	20	<b>6,21</b>	124,20
164	360218	UN	TINTA PARA TECIDO NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, ADITIVOS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS. 37 ML.	5	<b>5,20</b>	26,00
165	295674	UN	TINTA PINTURA FACIAL, COR VARIADA, APLICAÇÃO ARTÍSTICO, 25 ML. ATOXICA, COM SELO DO INMETRO	50	<b>21,60</b>	1.080,00
166	283571	UN	TRIO PORTA CANETAS/CLIPES/LEMBRETES, MATERIAL EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL	30	<b>14,66</b>	439,80
167	245461	UN	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10G.	10	<b>3,33</b>	33,30

1.1. Observação: No caso de existir divergência entre as especificações contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSERV – Código do Material do Sistema COMPRAS.GOV, prevalecerão os indicados neste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Decreto Municipal 2334/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado caso necessário.

1.4. A minuta do Instrumento Contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**1.5. Apresentar juntamente com a proposta, informativo, prospecto, catálogo, ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.**

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



2.1.1. A contratação é imprescindível para assegurar o funcionamento diário das áreas administrativas de cada setor, bem como para a realização das atividades cotidianas desenvolvidas pelos alunos, tanto na Secretaria de Educação quanto na Secretaria de Assistência Social.

### 2.2. JUSTIFICATIVA DO LEVANTAMENTO DAS QUANTIDADES

2.2.1. A estimativa de quantidade foi fundamentada nas aquisições decorrentes do Pregão Eletrônico nº 63/2023 e no Documento de Formalização de Demanda expedido por cada Secretaria.

### 2.3. JUSTIFICATIVA DE VALOR

2.3.1. O valor máximo estimado deste processo licitatório foi baseado na média de valores obtidos das seguintes fontes:

- a) Consulta com Fornecedor;
- b) Pesquisa Eletrônica nos sites: Banco de Preços, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO / SISTEMA DE LICITAÇÃO

3.1. O critério de julgamento adotado para escolher a proposta vencedora será por Menor Preço por Item, através da modalidade de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preço.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os objetos da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, na sede do Almojarifado da Prefeitura, sito à



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, no Município de Renascença, no prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2. Tal prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.3. Ainda que ocorra a assinatura do canhoto da nota fiscal, os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável, para POSTERIOR VERIFICAÇÃO da conformidade do material com as exigências contratuais, conforme disposto no artigo 140, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O item será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. Na eventualidade de um dos itens do objeto não estar disponível no mercado, a contratada deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior, mediante solicitação de alteração junto a Secretaria de Administração, com possível avaliação e posterior autorização do Departamento Jurídico e Técnico.

5.7. Não será recebido produto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

5.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.10. A Instituição reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir o objeto entregue.



### 6. GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 6.1. A Ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A execução da Ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.
- 6.5. O **fiscal** acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.6. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.
- 6.8. O fiscal informará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.10. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.11. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.12. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.13. O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade:
- 6.14. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;



- 6.15. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 6.16. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços;
- 6.17. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- 6.18. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- 6.19. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- 6.20. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 6.21. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;
- 6.22. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.23. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual;
- 6.24. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;
- 6.25. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.
- 6.26. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **exclusivamente** através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

7.2. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**

**CNPJ nº 76.205.681/0001-96**

**Rua Getúlio Vargas, nº 901**

**Renascença – PR**





**CEP: 85.610-000**

7.3 Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia da mesma na data de emissão no seguinte endereço eletrônico [almoxarifado@renascenca.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@renascenca.pr.gov.br).

7.4. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e da Ata de Registro de Preços/Contrato.

**7.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**

**7.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 2362 de 21 de julho de 2023.**

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Exigências de habilitação

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

---

### Habilitação jurídica

---

8.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



---

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

---

- 8.6. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**;
- 8.7. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.7.1. Quando o objeto da licitação tratar-se de Serviços deverá ser apresentado a Certidão ISS junto ao município; Quando tratar-se de Fornecimento de materiais deverá ser apresentada a Certidão ICMS junto ao Estado.
- 8.7.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 8.9. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 8.10. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 8.11. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

---

## Qualificação Econômico-Financeira

---

- 8.13. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

---

## Declarações

---

- 8.14. **Declaração Unificada**, conforme modelo do ANEXO III.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido, provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 9.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da CONTRATADA, de seus empregados, prestadores ou subordinados.

### **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumir (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a



descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato

10.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 142.771,36 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais com trinta e seis centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

### **0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**

0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220032.003 Manutenção das atividades e serviços administrativos

3.3.90.30.16.00 Material de expediente

Desdobre: 6024

### **3000 SF - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**

0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220032.003 Manutenção das atividades e serviços administrativos

3.3.90.30.16.00 Material de expediente

Desdobre: 14667



## **0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**

0600 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1236100192.017 Desenvolvimento das atividades curriculares do ens. Fund., Especial e EJA

3.3.90.30.16.00 Material de expediente

Desdobre: 6050

## **103 Educação 5% s/ Tranf. Const. FUN**

0600 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1236100192.017 Desenvolvimento das atividades curriculares do ens. Fund., Especial e EJA

3.3.90.30.16.00 Material de expediente

Desdobre: 6051

## **104 Educação 25% s/ impostos**

0600 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1236100192.017 Desenvolvimento das atividades curriculares do ens. Fund., Especial e EJA

3.3.90.30.16.00 Material de expediente

Desdobre: 6052

## **1044 Outras Transferências de recurso do FND**

0600 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1236100192.017 Desenvolvimento das atividades curriculares do ens. Fund., Especial e EJA

3.3.90.30.16.00 Material de expediente

Desdobre: 6054

## **31044 Outras Transferências de recurso do FND**

0600 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1236500182.016 Creche: Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças

3.3.90.30.16.00 Material de expediente

Desdobre: 14985

## **0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**

0600 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339200242.023 Manutenção das atividades culturais

3.3.90.30.16.00 Material de expediente

Desdobre: 6066

## **0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**

0600 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2781200252.024 Manutenção das atividades desportivas

3.3.90.30.16.00 Material de expediente

Desdobre: 6070



## **0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**

0700 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

07.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

1545200262.026 Manutenção do Urbanismo

3.3.90.30.16.00 Material de expediente

Desdobre: 6080

## **3000 SF - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**

0700 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

07.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

1545200262.026 Manutenção do Urbanismo

3.3.90.30.16.00 Material de expediente

Desdobre: 14887

3.3.90.39.63.01 Impressos em geral de uso interno

Desdobre: 14888

## **0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS

3.3.90.30.16.00 Material de expediente

Desdobre: 6084

## **303 Saúde – Receitas vinculadas**

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS

3.3.90.30.16.00 Material de expediente

Desdobre: 6085

## **494 Bloco de custeio das ações e serviços públicos**

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS

3.3.90.30.16.00 Material de expediente

Desdobre: 6086

## **3494 SF - Bloco de custeio das ações e serviços públicos**

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030500342.051 Vigilância epidemiológica e ambiental em Saúde - FMS

3.3.90.30.16.00 Material de expediente

Desdobre: 14896

## **621 BB C/C 29187-0 FAF Estadual custeio**

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS

3.3.90.30.16.00 Material de expediente



Desdobre: 6088

## **1018 Emendas Individuais Impositivas**

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS

3.3.90.30.16.00 Material de expediente

Desdobre: 14986

## **31018 Emendas Individuais Impositivas**

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS

3.3.90.30.16.00 Material de expediente

Desdobre: 14771

## **934 Bloco de Financiamento da Proteção social**

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824400412.056 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

3.3.90.30.16.00 Material de expediente

Desdobre: 6132

## **1018 Emendas Individuais Impositivas**

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824400412.056 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

3.3.90.30.16.00 Material de expediente

Desdobre: 14984

## **0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.03 ASSISTENCIA SOCIAL – ÓRGÃO GESTOR

0824400422.041 Atividades da Assistência Social – Órgão Gestor

3.3.90.30.16.00 Material de expediente

Desdobre: 6145



## ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Pregão Eletrônico Nº XX/2024 - PMR)

O **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, na cidade de Renascença, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.681/0001-96, neste ato representado pelo Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal, portador do RG nº ...../PR e CPF sob nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202...., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença.**

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )





# MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

## 2.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

2.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.3 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



4.4 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No presente caso, de haver reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação será o índice INPC Acumulado.

### **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

### **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. DOS GESTOR, FISCAL E CONTROLADOR

9.1. Será responsável pelo contrato:

Controlador:.....

Fiscal:.....

## 10. PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

### 11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

*TESTEMUNHAS:*

1-

2-



---

## ANEXO III

---

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

#### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Renascença, Estado do Paraná

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., c uja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone:** ()

---

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor (a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º XX/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



## ANEXO – IV

### MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)  
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2024 de acordo com especificações constantes no edital e anexos, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL

Informar valores unitários e totais;

Informar especificação do produto/serviço;

Informar Marca/modelo (se for o caso);

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ....., .....

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)